



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 022/2025PMSSDI

Data da Homologação: 05/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

CONTRATADA: CLECIA TELES DE SOUZA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.038/0001-09, com sede na Rua Satélite, nº s/n, Centro, Mulungu do Morro - BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

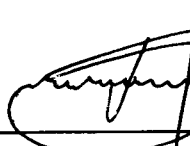
DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 28 de abril de 2025.



VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Dec./GP Nº 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32262

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Infraestrutura.
E-mail:	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
() SERVIÇO (X) PRODUTO
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
A Prefeitura Municipal está em processo de reforma da Praça da Feira Livre, espaço este que possui grande relevância social e econômica para o município, sendo tradicionalmente utilizado como ponto central para eventos públicos, feiras e, também, para a realização dos festejos juninos. Considerando que os festejos juninos representam uma das principais manifestações culturais da nossa cidade, com grande participação popular e significativa movimentação turística e comercial, é imprescindível garantir a plena adequação e funcionalidade do espaço onde ocorrerão essas celebrações. A iluminação pública adequada é um dos requisitos fundamentais para garantir a segurança dos participantes, o bom andamento das festividades e a valorização do ambiente urbano. Diante do curto prazo que nos resta até o início dos festejos juninos, e considerando a demanda elevada de serviços da reforma em andamento, torna-se indispensável a aquisição imediata de luminárias de LED, que substituirão os antigos equipamentos de iluminação, atualmente ineficientes e em estado precário de conservação. A tecnologia LED, além de proporcionar maior eficiência energética e durabilidade, oferece melhor qualidade de iluminação, o que contribui diretamente para a segurança e o conforto dos cidadãos. Portanto, a aquisição célere desses equipamentos se justifica não apenas pela necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos, mas também pela garantia de que a infraestrutura da praça esteja plenamente funcional para acolher a feira livre e o evento, resguardando os interesses públicos, a segurança da população e a promoção cultural do município.



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Diante da demanda apresentada, solicita-se a tramitação urgente do processo de aquisição das luminárias de LED, com vistas a atender, em tempo hábil, à conclusão das obras e à realização dos festejos juninos com a estrutura e a segurança necessárias.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	NOME DO SETOR
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UND	90	INFRAESTRUTURA
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UND	11	INFRAESTRUTURA
3	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	UND	100	INFRAESTRUTURA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

☒ (X) ALTO

☐ () MÉDIO

☐ () BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer o mais rápido possível, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Dalmir dos Anjos Barreto – Matrícula de n.º 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 28 de abril de 2025.



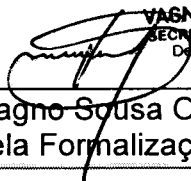
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
Doc. IGP Nº 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32262

Vagno Sousa Oliveira
Responsável pela Formalização do Planejamento



Proposta de preço**De:** Micaela Souza Silva**Para:** jseletrica.mulungu@gmail.com**Cópia:****Cópia
oculta:****Assunto:** Proposta de preço**Enviada em:** 29/04/2025 | 13:45**Recebida
em:** 29/04/2025 | 13:45

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras

**Re: Proposta de preço****De:** JS ELÉTRICA**Para:** compras@soutosoares.ba.gov.br**Cópia:****Cópia
oculta:****Assunto:** Re: Proposta de preço**Enviada em:** 29/04/2025 | 17:13**Recebida
em:** 29/04/2025 | 17:14

PDF_propost... .pdf 149,35 KB

Proposta Material Elétrico
Prazo de Entrega, 15 após aprovação do pedido

Em ter, 29 de abr. de 2025 às 13:45, Micaela Souza Silva <compras@soutosoares.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras



JOSÉ DE SOUSA LIMA

CNPJ - 95.531.975/0001-10

RUA SATÉLITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO – BA, CEP 44885-000, FONE: 74 991911221

PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luminaria Publica Led 50w G-Lhit	UND	90	R\$ 308,00	R\$ 27.720,00
2	Luminaria Publica Led 150w G-Lhit	UND	11	R\$ 638,00	R\$ 7.018,00
3	Relé foto Eletrico 1800w Exatron	UND	100	R\$ 23,20	R\$ 2.320,00

Valor total global: R\$ 37.058,00

Trinta e sete mil e cinquenta e oito reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 Dias

PRAZO DE ENTREGA: 08 DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Mulungu do Morro BA, 29 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE SOUZA LIMA
Data: 29/04/2025 13:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DE SOUZA LIMA CNPJ: 97.531.375/0001-10



Proposta de preço

De: Micaela Souza Silva

Para: g.comercialmaster@gmail.com

Cópia:

Cópia

oculta:

Assunto: Proposta de preço

Enviada em: 29/04/2025 | 13:48

Recebida 29/04/2025 | 13:48

em:

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras

**Re: Proposta de preço****De:** daniel master**Para:** compras@soutosoares.ba.gov.br**Cópia:****Cópia****oculta:****Assunto:** Re: Proposta de preço**Enviada em:** 29/04/2025 | 17:07**Recebida em:** 29/04/2025 | 17:07

COTAÇÃO.pdf 72,86 KB

Boa Tarde, segue abaixo a cotação referente a descrição solicitada.

On Tue, Apr 29, 2025 at 12:39 PM Micaela Souza Silva <compras@soutosoares.ba.gov.br> wrote:

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras



COTAÇÃO SOUTO SOARES-BA

DADOS DA EMPRESA COMERCIAL MASTER CLIMATIZAÇÃO EIRELI

END. COMERCIAL: AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 95

CEP: 44900-000

INSC. ESTADUAL: 117.848.317 ME

CNPJ: 20.549.730/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	UNID	90	R\$ 293,00	R\$ 26.370,00
2	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	UNID	11	R\$ 618,00	R\$ 6.798,00
3	RELE FOTO ELETRICO 1500W	UNID	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 35.748,00

VALOR: TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS.

VALIDADE : 60 DIAS

DATA: 29/04/2025

20.549.730/0001-53

COMERCIAL MASTER CLIMATIZAÇÃO EIRELI

Daniel de Souza Oliveira

CNPJ: 20.549.730/0001-53

20.549.730/0001-53
COMERCIAL MASTER
CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Avenida Pinheiro de Janeiro, 95 - Centro
CEP 44.900-000 - Itacaré-BA



Proposta de preço

De: Micaela Souza Silva
Para: inforseg.mulungu18@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Proposta de preço
Enviada em: 29/04/2025 | 11:20
Recebida em: 29/04/2025 | 11:20

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras

**Re: Proposta de preço****De:** INFORSEG SOLAR**Para:** compras@soutosoares.ba.gov.br**Cópia:****Cópia
oculta:****Assunto:** Re: Proposta de preço**Enviada em:** 29/04/2025 | 13:28**Recebida em:** 29/04/2025 | 13:28PROPOSTA DE... .pdf 176.14
KB

ESPECIFICAÇ... .pdf 55.41 KB

LUMINÁRIA E... .pdf 4.21 MB

SEGUE PROPOSTA DE PREÇO CONFORME SOLICITADO

PRAZO DE ENTREGA, 5 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO
PAGAMENTO, POSTERIOR A ENTREGA DO MATERIALLUMINÁRIA LED EMPALUX, GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTE, CONFORME DATASHEET DO FABRICANTE EM ANEXO
RELÊ FOTO ELÉTRICO GARANTIA DE 1 ANO

OBS: A EMPRESA FORNECEDORA NÃO SE RESPONSABILIZA POR LIGAÇÕES INADEQUADAS DOS PRODUTOS.

Em ter., 29 de abr. de 2025 às 12:28, INFORSEG SOLAR <inforseg.mulungu18@gmail.com> escreveu:Em ter., 29 de abr. de 2025 às 11:20, Micaela Souza Silva <compras@soutosoares.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio de proposta de preço para o fornecimento dos seguintes itens:

- Luminária LED 50W (5.000k) – 90 unidades
- Luminária LED 150W (5.000k) – 11 unidades
- Relê fotoelétrico 1000W – 100 unidades

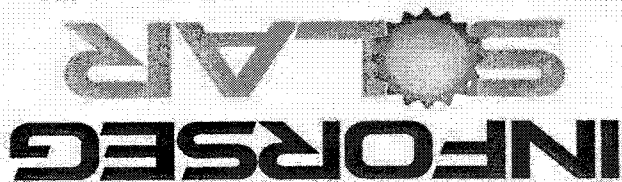
Favor incluir na proposta as seguintes informações:

- Prazo de entrega
- Condições de pagamento
- Garantia dos produtos
- Validade da proposta
- Informações técnicas ou fichas dos produtos, se possível

Aguardamos o retorno o mais breve possível para darmos continuidade ao processo de aquisição.

Atenciosamente,

Setor de compras



ELÉTRICA - HIDRAULICA - CONSTRUÇÕES
074 9 9930.2389 / 9 9191.5386

CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI
CNPJ - 11.706.038/0001-09
RUA SATELITE, CENTRO, SN, MULUNGU DO MORRO - BA
, CEP 44885-000, FONE: 74 9 9930-2389

PROPOSTA DE PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUMINARIA LED EMPALUX ESCORPI 50W	UND	90	R\$ 277,00	R\$ 24.930,00
2	LUMINARIA LED EMPALUX ESCORPI 150W	UND	11	R\$ 585,00	R\$ 6.435,00
3	RELE FOTO ELETRICO EXATRON 1800W	UND	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00

Valor Total: R\$ 33.605,00
Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais

Prazo de entrega 5 dias uteis
Forma de pagamento, posterior a entrega do material
Luminária 5 anos de garantia dada pelo o fabricante
Relé 1 ano de garantia
OBS: A empresa não se responsabiliza por danos causados pela a instalação inadequada dos produtos.

MULUNGU DO MORRO-BA, 29 DE ABRIL DE 2025

Assinatura

Clecia Teles de Souza
11.706.038/0001-09
CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI
Rua Sateelite, s/n - Centro - CEP: 44.885-000
Mulungu do Morro-BA

Relé Fotocontrolador Mais Fácil Exatron 220V

O Relé Foto controlador Mais Fácil Exatron 220V é ideal para o acionamento de pontos luminosos e outras cargas. Este equipamento mantém acesas luminárias na ausência de luz natural e é insensível a variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Pode ser instalado com qualquer tipo de lâmpada. Sistema de acionamento tipo térmico.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Tensão: 220V ~ 50/60Hz.

Consumo próprio: durante o dia 1,2W e noite 0,05W;

Funcionamento: aciona a carga durante a noite e desliga durante o dia.

Tipo de contato quando desenergizado: normalmente fechado (NF).

Filtro de tempo: impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens e etc. Tempo de retardo de 1 a 5 minutos para comutação dos contatos.

Lux para ligar: Menor que 20 Lux.

Lux para desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese.

Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes.

Mapa de marcação indelével do momento da retirada e colocação em campo.

Tensão de surto: até 4000V / 2000A.

Rigidez dielétrica: $\geq 2500V @ 1$ minuto.

Índice de proteção: IP 55.

Material: Polipropileno – UV-Stability

Ligação 4 fios.

Características

Características Gerais

Material Polipropileno – UV-Stability

Voltagem 220V

Tensão 50/60Hz.

Garantia 1 ano junto ao Fabricante

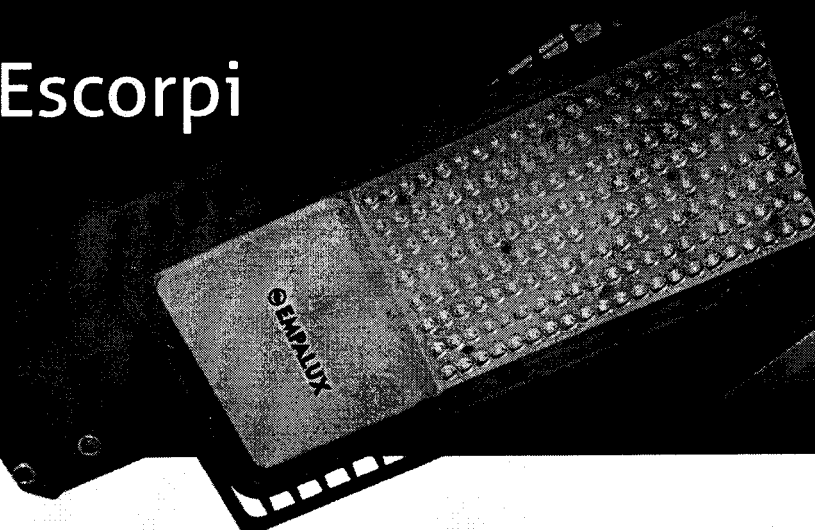
Local de Uso Interno/Externo

Peso 132g



Luminária LED Escorpi

50W
100W
150W
200W
240W



DESCRIÇÃO

- Luminária LED com corpo em liga de alumínio injetado com pintura epóxi;
- Difusor em Policarbonato (opcionalmente disponível em vidro temperado)
- Conjuntos modulares LED SMD 3030;
- Vida 97.000 horas;
- Eficiência energética Classe A;
- Temperatura de cor de 4.000k e 5.000k;
- Índice de reprodução de cor (IRC) >70%;
- Resistência contra impactos mecânicos IK08;
- Ideal para instalação de 3 a 10 metros de altura;
- Classificação fotométrica Tipo II - Média;
- Controle de distribuição luminosa: Limitada;
- Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação;
- Tensão de funcionamento Full Range de 110 - 277 Vac;
- Frequência de 50/60Hz;
- Proteção contra picos de energia e descargas atmosféricas 10kV / 10kA.;
- Proteção contra choque elétrico Classe I;
- Base para relé 7 pinos. Padrão Nema;
- Dispensa uso de drivers ou equipamentos auxiliar;
- Equipada com driver Dimerizável 0-10V. Pronta para receber dispositivo de telegestão;
- Fixação com parafusos tipo Allen em aço inox;
- Indicada para substituir Lâmpadas vapor de sódio ou vapor metálico de 70 a 400W;
- Certificação INMETRO - N° 010448/2023

CARACTERÍSTICAS

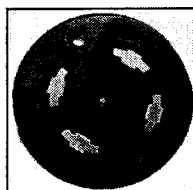
Código	LP05044	LP10044	LP15044	LP20044	LP24044
Potência (W)	50	100	150	200	240
Lumens (lm)	7.500	15.000	22.500	30.000	36.000
Fator de Potência	0,92	0,95			
Eficiência (lm/W)	150				
Temperatura de cor (K)	4.000				

Código	LP05045	LP10045	LP15045	LP20045	LP24045
Potência (W)	50	100	150	200	240
Lumens (lm)	7.500	15.000	22.500	30.000	36.000
Fator de Potência	0,92	0,95			
Eficiência (lm/W)	150				
Temperatura de cor (K)	5.000				

Modelo	Escorpi
Grau de proteção *	IP66
Resistência a impacto **	IK08

*NBR 60598
**NBR 62262

DETALHES



Base Padrão NEMA 7 pinos.
Possibilita telegestão e
dimerização.

Dissipador de calor em alumínio.

Corpo em liga de
alumínio injetado.

Difusor em PC ou Vidro
temperado.

Módulo LED SMD.

Montagem em braços de fixação com
até 60mm de diâmetro.

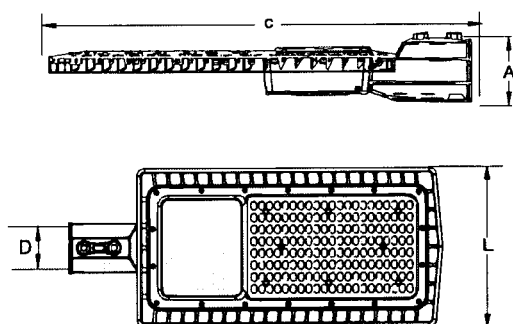


Fixação por parafuso
tipo Allen de aço inox.

Base para relé.
Padrão Nema.

DIMENSÕES

Medidas em milímetros (mm)



Código	Potência (W)	C	L	A	D
LP05044 LP05045	50	425	190	105	60
LP10044 LP10045	100	505	215	105	60
LP15044 LP15045	150	585	245	105	60
LP20044 LP20045	200	635	280	105	60
LP24044 LP24045	240	635	280	105	60



Relatório de Cotação: LUMINÁRIAS DE LED

Pesquisa realizada entre 30/04/2025 11:59:21 e 30/04/2025 12:04:20

Relatório gerado no dia 30/04/2025 12:04:32 (IP: 170.247.112.125)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

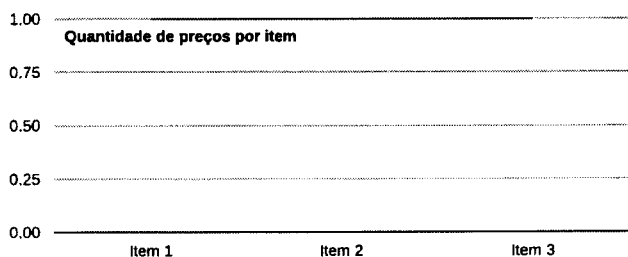
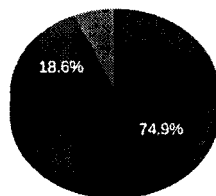
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	1	90 Unidades	R\$ 295,00 (un)	-	R\$ 295,00	74,9%	R\$ 26.550,00
2) LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	1	11 Unidades	R\$ 599,00 (un)	-	R\$ 599,00	18,6%	R\$ 6.589,00
3) RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	1	100 Unidades	R\$ 22,99 (un)	-	R\$ 22,99	6,5%	R\$ 2.299,00

Valor Global: R\$ 35.438,00

Valor do item em relação ao total

- 1) LUMINÁRIA ...
- 2) LUMINÁRIA ...
- 3) RELÊ FOTOE...



Detalhamento dos Itens

Item 1: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W

Preço Estimado: R\$ 295,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 295,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 295,00

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/04/2024 à 30/04/2025; Palavra Chave: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 01.612.770/0001-58

Data: 24/04/2025 12:11

Órgão: MUNICIPIO DE RIACHAO / 01 - Prefeitura Municipal de Riachão

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Iluminação Pública de Riachão/PB

SRP: NÃO

Descrição: LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS 88ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULA. - LUMINARIA PUBLICA DE LED METROPOLE MODELO LP550B DE 50W T DE COR: 5000K FLUXO LUMINOSA 7.000 LUMES, FATOR DE POTENCIA 0,98, INDICE DE PROTEÇÃO IP 66 GARANTIA 5 ANOS VIDA UTIL 50.000 HORAS 88ÂNGULO DE ABERTURA 70X140 FORMATO RETANGULA.

Identificação: 01612770000158-1-000048/2025

Lote/Item: 1/95

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.351.078/0001-75	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 295,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Panamirim	AVENIDA ABEL CABRAL, 15
		Telefone:
		(84) 2030-6766
		Email:
		lumiartcomercioeservicos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 30/04/2025 12:04:32 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: eZSWZrCwgmvQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVsEwgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwgmvQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVsEwgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 2: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W

Preço Estimado: R\$ 599,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 599,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 599,00

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 599,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/04/2024 à 30/04/2025; Palavra Chave: LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 01.825.413/0001-78

Data: 11/03/2025 16:52

Órgão: MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS

Identificação: 01825413000178-1-000025/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: LUMINARIA PUBLICA LED 150W - LUMINARIA PUBLICA LED 150W

Homologação: 10/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.741.330/0001-57	FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 599,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Goiânia	AV 24 DE OUTUBRO, 3034
Telefone:		Email:
(62) 8644-3373/ (62) 3256-0454		fortservicoselocacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 30/04/2025 12:04:32 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: eZSWZrCwgmvtQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVSEwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwgmvtQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVSEwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Item 3: RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W

Preço Estimado: R\$ 22,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,99

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 30/04/2024 à 30/04/2025; Palavra Chave: RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Data: 10/09/2024 00:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos e para a prestação de serviços na área hidráulica e elétrica para Secretarias e Fundos deste Município.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82939406000107-1-000181/2024

Descrição: Lote 5 - RELE FOTOELETRICO TERMICO 220V 6HZ 1800W PARA BASE -
Lote 5 - RELE FOTOELETRICO TERMICO 220V 6HZ 1800W PARA BASE

Lote/Item: 1/95

Ata: N/A

Homologação: 30/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.922.722/0001-07	DILLTEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 22,99
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Xanxerê	R DOMICIANA DE ARAUJO WINCKLER, 628
Telefone:		Email:
(49) 3433-8437		dilltecnica@gmail.com



Relatório gerado no dia 30/04/2025 12:04:32 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVsEwqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmvTQm1WavOvmCEOS0WwM3FJ59jZEjMVsEwqHU8nPm6WA%253d%253d>

4 / 6

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	R\$ 295,00	R\$ 295,00	0	0	Média	R\$ 295,00	R\$ 295,00	R\$ 295,00
LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	R\$ 599,00	R\$ 599,00	0	0	Média	R\$ 599,00	R\$ 599,00	R\$ 599,00
RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	R\$ 22,99	R\$ 22,99	0	0	Média	R\$ 22,99	R\$ 22,99	R\$ 22,99

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	un	90,00	MUNICIPIO DE RIACHÃO / 01 - Prefeitura Municipal de Riachão	Portal Nacional de Contratações Públicas	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 295,00	R\$ 295,00	VÁLIDO	
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	un	11,00	MUNICIPIO DE PETROLINA DE GOIAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	Microempresa	R\$ 599,00	R\$ 599,00	VÁLIDO	
3	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	un	100,00	MUNICIPIO DE CAPINZAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DILLTEC INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 22,99	R\$ 22,99	VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 30/04/2025 12:02:07

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com art 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: JS ELETRICA LTDA - CNPJ: 95.531.975/0001-10, COMERCIAL MASTER – CNPJ: 20.549.730/0001-53, INFOSEG SOLAR – CNPJ: 11.706.038/0001-09 e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UND	90	R\$ 293,25	R\$ 26.392,50
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UND	11	R\$ 610,00	R\$ 6.710,00
3	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	UND	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
					TOTAL: R\$ 35.462,50

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

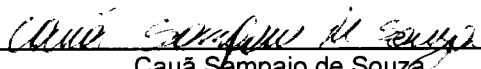
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 30 de abril de 2025.


Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 30 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto e também com a finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido. Foi adotado o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

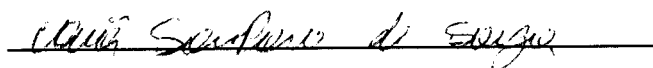
CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UND	90	R\$ 293,25	R\$ 26.392,50
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UND	11	R\$ 610,00	R\$ 6.710,00
3	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	UND	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00

TOTAL: R\$ 35.462,50

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação em relação às contratações passadas. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.



Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 30 de abril de 2025.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
DEC. 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32262

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 30 de abril de 2025

Ilmo. Senhor

Vagno Sousa de Oliveira

MD. Secretário Municipal de Infraestrutura

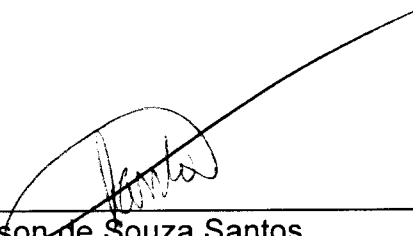
Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **35.462,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 1020 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500



Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 30 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor

Vagno Sousa de Oliveira

MD. Secretário Municipal de Infraestrutura

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 087/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 022/2025PMSS

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, A SEREM INSTALADAS NA PRAÇA DA FEIRA LIVRE, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se da solicitação de análise jurídica quanto à viabilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa em razão do valor”.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 35.462,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), estando dentro do limite legal estabelecido para dispensa e, portanto, amparado juridicamente pela referida norma.

Verifica-se ainda que:

Que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, I, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

A Lei 14.133/2025, art. 75, § 3º prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento, observe-se que foi JUSTIFICADAMENTE DISPENSADO a divulgação de tal aviso pelo Setor Competente, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

No mais, diante de tais considerações, não se vislumbra qualquer anormalidade que sujeite à reprovação da Contratação Direta, demonstrando consistência, abordando de maneira abrangente todos os aspectos necessários para a formalização e execução da contratação proposta.

III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 30 de Abril de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ISA FERNANDA MARTINS ALVES
Assessoria Jurídica da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
Dec. Nº 045/2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, datado em abril de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 2 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 022/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**
Processo Administrativo Nº 087/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 – OBJETO

contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS LEGAIS:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve, preferencialmente, promover a publicação do aviso de contratação direta com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, visando assegurar a transparência e a ampla concorrência nos processos de contratação. No entanto, a própria legislação reconhece, em seu artigo 75, §3º, que tal publicação pode ser flexibilizada quando demonstrada a urgência na contratação, hipótese plenamente aplicável à situação ora apresentada.

O município encontra-se em fase final de reforma da Praça da Feira Livre, local que sediará os tradicionais festejos juninos, evento de grande porte e relevância cultural para a comunidade, com data já definida e amplamente divulgada. A festividade atrai elevado número de munícipes e visitantes, exigindo infraestrutura adequada, especialmente no que se refere à iluminação pública, indispensável para a segurança, organização e plena realização do evento.

Contudo, o prazo exíguo remanescente para a conclusão das obras e instalação da nova iluminação inviabiliza a espera pelo decurso dos 3 dias úteis exigidos para publicação prévia, sem que isso comprometa seriamente o cronograma da obra e, por consequência, o próprio evento. A necessidade é imediata e inadiável, e a não contratação tempestiva das luminárias poderá acarretar prejuízos à segurança da população, risco de paralisação do cronograma e até a inviabilidade da realização dos festejos na praça em questão.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Soma-se a isso a pendência da licitação regular (PE 003/2025), ainda sujeita a prazos legais de recurso e contrarrazões, o que inviabiliza a obtenção dos materiais em tempo hábil por esta via.

Entretanto, embora não seja uma situação de calamidade, o trâmite de publicação do aviso e prazo para a recepção de novas propostas acarreta ainda mais o atraso na execução dos serviços, logo, desnecessária a abertura para coleta de novas propostas de preços, desde que os preços coletados estejam dentro do parâmetro de preços praticados pelo mercado.

Foram enviados pedidos de cotações para três empresas do ramo do objeto, sendo recepcionada três proposta através do e-mail: compras@soutosoares.ba.gov.br, no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, não sendo feita a publicação conforme situação apresentada, assim como a justificativa da escolha do fornecedor, conforme previsão constante do Art 7º, §4º da Instrução Normativa nº 065/2021, sendo então feita a seleção com base na proposta de preço apresentado com o menor preço.

Diante desse cenário, justifica-se a dispensa da publicação prévia, com fundamento na urgência devidamente comprovada, para que se possa proceder à contratação com a celeridade necessária, e ainda a impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório PE 003/2025, devido aos prazos legais ainda em curso. A medida visa assegurar o interesse público, a segurança da população e a valorização de uma das principais manifestações culturais do município, respeitando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

3 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Considerando que os festejos juninos representam uma das principais riquezas culturais da nossa cidade, com grande participação popular e significativa movimentação turística e comercial, é imprescindível garantir a plena adequação e funcionalidade do espaço onde ocorrerão essas celebrações.

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma contratação satisfatória, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que nos são disponibilizados.

A iluminação pública adequada é um dos requisitos fundamentais para garantir a segurança dos participantes, o bom andamento das festividades e a valorização do ambiente urbano.

Com a contratação imediata das luminárias de LED para a Praça da Feira Livre, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

Garantir a conclusão tempestiva das obras de reforma da praça, especialmente no que se refere à parte elétrica e de iluminação, dentro do prazo necessário para a realização dos festejos juninos;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Assegurar a adequada iluminação do espaço público, promovendo conforto visual, valorização estética do ambiente e um ambiente mais acolhedor para moradores e visitantes;

Reforçar a segurança pública durante os eventos, coibindo situações de risco e facilitando o monitoramento e a atuação das forças de segurança;

Atender às normas técnicas e de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica por meio da substituição das antigas luminárias por modelos de LED, mais modernos e sustentáveis;

Viabilizar a realização dos festejos juninos com infraestrutura adequada, respeitando o calendário previamente divulgado e garantindo a manutenção dessa tradição cultural de grande importância para o município;

Evitar atrasos e prejuízos ao erário público, decorrentes da não conclusão da obra no prazo estipulado ou da necessidade de contratação emergencial em condições menos vantajosas;

Oferecer à população um espaço público revitalizado, iluminado e seguro, que continuará a ser utilizado para outras atividades culturais, comerciais e de lazer após os festejos.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação será vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

6 – DO VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 35.462,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UND	90	R\$ 293,25	R\$ 26.392,50
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UND	11	R\$ 610,00	R\$ 6.710,00
3	RELÊ FOTOELÉTRICO 1800W	UND	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00

7 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo descarregado em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.2 Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga do mesmo.

7.3 Caso o equipamento esteja em desacordo com o pedido ou apresentando defeito, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reposição sem custos adicionais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.4 Deverá seguir a conformidade contratual;

8 – DO PRAZO CONTRATUAL:

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 de junho de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

10 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

10.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 1020 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.0000 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

12.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

13.1 Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 13.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
- 13.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 13.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;
- 13.5. A contratada deverá garantir que o produto entregue esteja em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade;
- 13.6. A contratada é responsável pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que o mesmo chegue em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.
- 13.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

14 - DAS SANÇÕES:

- 14.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 14.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintitulos anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

15 - DA FISCALIZAÇÃO:

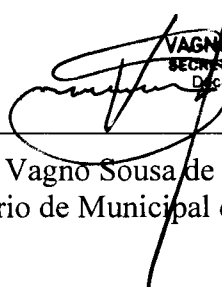
15.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr. Dalmir dos Anjos Barreto, matrícula de n.º 4209, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

15.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

Souto Soares, 2 de maio de 2025.


VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
DEC. GP Nº 06 de 01/01/2025
CRA-BA 32262

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.706.038/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL CLECIA TELES DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORSEG		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATELITE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.885-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MULUNGU DO MORRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INFORSEG.MULUNGU18@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 9930-2389
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 15:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLECIA TELES DE SOUZA LTDA
CNPJ nº 11.706.038/0001-09



CLECIA TELES DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 015.254.675-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951794612, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TV 2 DE JULHO, 62, TERREO, CENTRO, MULUNGU DO MORRO, BA, CEP 44885000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CLECIA TELES DE SOUZA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600264887, com sede Satelite, SN, Casa, Centro Mulungu do Morro, BA, CEP 44885000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.706.038/0001-09, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 3831-9/99 - recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Req: 81500001753766

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qB4qJwPVOFG40qrKw&chave2=BT-06aCQpWpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01525467581-CLECIA TELES DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98622286 em 09/04/2025

Protocolo 258954272 de 08/04/2025

Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA LTDA NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84644007329180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLECIA TELES DE SOUZA LTDA
CNPJ nº 11.706.038/0001-09



4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MULUNGU DO MORRO - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

MULUNGU DO MORRO BA, 3 de abril de 2025.

CLECIA TELES DE SOUZA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qLwPVOFc40qrKwchave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01525467581-CLECIA TELES DE SOUZA

Req: 81500001753766

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98622286 em 09/04/2025

Protocolo 258954272 de 08/04/2025

Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA LTDA NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84644007329180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



258954272

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

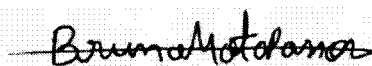
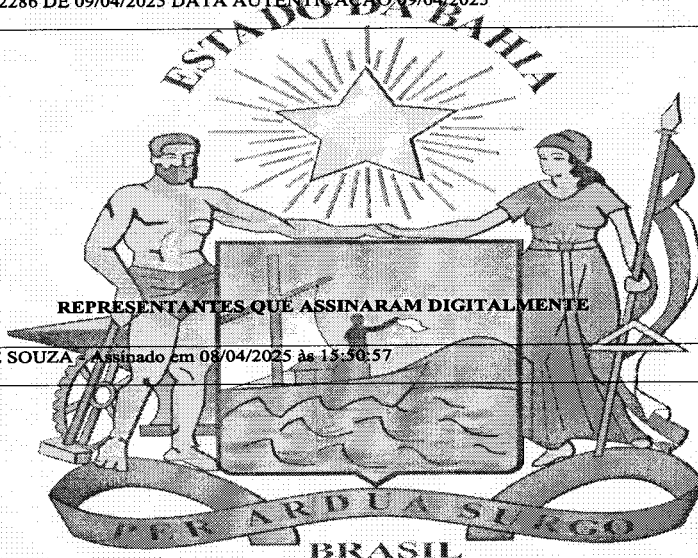
NOME DA EMPRESA	CLECIA TELES DE SOUZA LTDA
PROTOCOLO	258954272 - 08/04/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600264887
CNPJ 11.706.038/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98622286 DE 09/04/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 09/04/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01525467581 - CLECIA TELES DE SOUZA - Assinado em 08/04/2025 às 15:50:57



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/04/2025

Certifico o Registro sob o nº 98622286 em 09/04/2025

Protocolo 258954272 de 08/04/2025

Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA LTDA NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 84644007329180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TELES & SOUZA LTDA**

RODRIGO TELES DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 03/03/1986, empresário, natural de Cafarnaum - Bahia, RG nº. 0945270593 SSP-BA, CPF nº. 029.084.485-13, residente e domiciliado na Travessa 2 de Julho, nº 62, Centro, Térreo, CEP-44885-000, Mulungu do Morro-Bahia, empresário com sede na Rua Satellite, s/nº, Centro, Casa, Mulungu do Morro-Bahia, CEP 44.885-000 e **CLECIA TELES DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 30/04/1982, natural de Cafarnaum/BA, portadora da Cédula de Identidade nº. 0951794612 SSP-BA e CPF nº. 015.254.675-81, residente e domiciliada na Travessa 2 de Julho, nº 62, Centro, Térreo, CEP-44885-000, Mulungu do Morro-Bahia. Unicos sócios da empresa **TELES & SOUZA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Satellite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro/BA, CEP 44.885-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.204.476.121 E CNPJ 11.706.038/0001-09. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **CLECIA TELES DE SOUZA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO TELES DE SOUZA**, cedendo a totalidade de suas cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, bem como os seus direitos na sociedade a sócia ora remanescente **CLECIA TELES DE SOUZA**.

Cláusula 3ª – O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade.

Cláusula 4ª – A partir da presente alteração o capital da sociedade continuará a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

CLECIA TELES DE SOUZA.....200.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00

TOTAL..... 200.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018

Protocolo 189837462 de 09/03/2018

Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113809123032732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TELES & SOUZA LTDA**

Cláusula 5ª – A administração da sociedade caberá a sócia **CLECIA TELES DE SOUZA** com a denominação de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª –

O objeto social que era:

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

1813099 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO.

4321500 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

4743100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

4744002 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.

4751201 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

4754703 - IMPRESSÃO DE MATERIAL SOB ENCOMENDA – GRÁFICA.

8599603 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018

Protocolo 189837462 de 09/03/2018

Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113809123032732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TELES & SOUZA LTDA**

Passa a ser:

- 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
- 4754703 - IMPRESSÃO DE MATERIAL SOB ENCOMENDA – GRÁFICA.
- 3831999 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS.
- 4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4511102 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
- 4520202 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILÁRIA E PINTURA EM VEICULOS AUTOMOTORES.
- 4530704 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.
- 8599603 – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

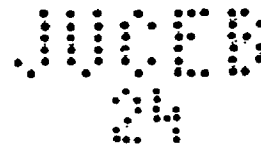
Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

1. **CLECIA TELES DE SOUZA**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 30/04/1982, natural de Cafarnaum/BA, portadora da Cédula de Identidade nº. 0951794612 SSP-BA e CPF nº. 015.254.675-81, residente e domiciliada na Travessa 2 de Julho, nº 62, Centro, Térreo, CEP-44885-000, Mulungu do Morro-Bahia. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018
Protocolo 189837462 de 09/03/2018
Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113809123032732
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TELES & SOUZA LTDA

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **CLECIA TELES DE SOUZA - EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Satélite, S/N, Centro, Térreo, Mulungu do Morro/BA, CEP 44.885-000.

2ª O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada. **CLECIA TELES DE SOUZA.....200.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00. TOTAL..... 200.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$ 200.000,00**

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é:

4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.

4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

4754703 - IMPRESSÃO DE MATERIAL SOB ENCOMENDA – GRÁFICA.

3831999 – RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS.

4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4511102 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

4520202 – SERVIÇOS DE LANTERNAGEM FUNILÁRIA E PINTURA EM VEICULOS AUTOMOTORES.

4530704 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

8599603 – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 19/03/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018

Protocolo 189837462 de 09/03/2018

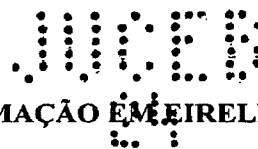
Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 113809123032732

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA TELES & SOUZA LTDA**

5ª A administração da sociedade caberá a sócia **CLECIA TELES DE SOUZA** com a denominação de **SÓCIA-ADMINISTRADORA**, competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

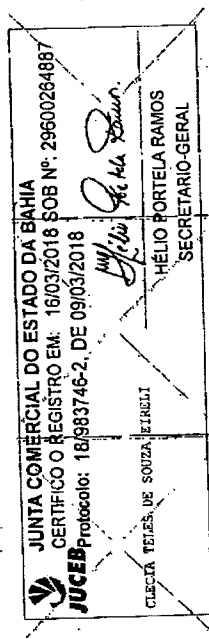
7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

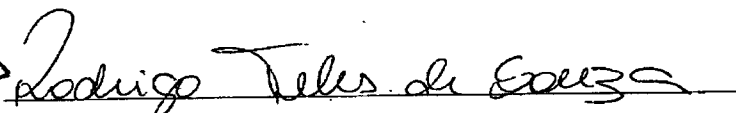
8ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Fica eleito o foro da cidade de Irecê – Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

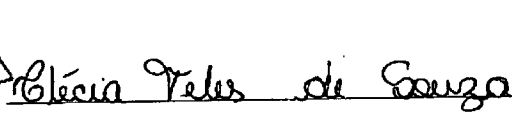
E pôr estarem assim justos e combinados assinam o presente instrumento em 01 (uma via) de igual teor e forma.

Irecê Bahia, 01 de Dezembro de 2017.




RODRIGO TELES DE SOUZA



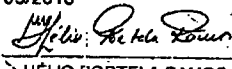

CLECIA TELES DE SOUZA

Assinado digitalmente por Rodrigo Teles de Souza em 01/12/2017 às 14:00:00
Assinado digitalmente por Clecia Teles de Souza em 01/12/2017 às 14:00:00
Assinado digitalmente por Helio Portela Ramos em 01/12/2017 às 14:00:00



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018
Protocolo 189837462 de 09/03/2018
Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113809123032732
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

09/03/2018

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 97743640 Protocolo: 18/983746-2, DE 09/03/2018
Empresa: 29 6 0026488 7 CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 29600264887 em 16/03/2018
Protocolo 189837462 de 09/03/2018
Nome da empresa CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI NIRE 29600264887
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 113809123032732
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.517.946-12 DATA DE EXPEDIÇÃO 20-06-2022

RG

NOME CLÉCIA TELES DE SOUZA

FILIAÇÃO AILTON JOSÉ DE SOUZA

IRAILDE TELES DE SOUZA

NATURALIDADE CAFARNAUM - BA

DOC ORDEM C.NAS. CM MORRO DO CHAPÉU BA DS CAFARNAUM LV 20A FL 271V RT 007601

Cpf 015.254.675-81

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

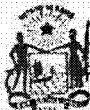
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

COLEÇÃO DIREITO

Proibido Plastificar

ASSINATURA DO TITULAR *Clécia Teles de Souza*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO
MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000

PHONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 CNPJ/MF: 16.445.876/0001-81

Alvará

DE LICENÇA 00506/ 2025

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLECIA TELES DE SOUZA LTDA

NOME FANTASIA

INFOSEG

ENDEREÇO

**RUA SATELITE SN COMERCIO CENTRO - MULUNGU DO MORRO
- BA**

ATIVIDADE

**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE

4752100

CAD. ECONÔMICO

34000290

CPF/CNPJ

11.706.038/0001-09

DESCRIÇÃO

Augusta Maria Alves
Diretora de Adm. Tributária
Decreto Nº 056/2025

DATA EMISSÃO

13/02/2025

VALIDADE

31/12/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CLECIA TELES DE SOUZA**, prestadora de serviços, na venda de material elétrico iluminação pública inscrita no CNPJ, sob o nº 11.706.038/0001-09, estabelecida na Rua: Satellite, nº 46 – Centro de Mulungu do Morro-BA.

Prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cafarnaum inscrita no CNPJ, nº 13.714.142/0001-62, localizada na Rua: Djalma Rios, nº 01 – Centro – Cafarnaum-BA.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos especificando os prazos de execução o valor do contrato e o número da Nota Fiscal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cafarnaum-BA, 30 de abril de 2025.


Miquêias Oliveira Sena
Secretário de Administração e Finanças
Decreto 005/2025
Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA ERONIDES DE SOUZA SANTOS, 55 - CENTRO
MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000
FONE(S): (74) 3643-1076 - (74) 3643-1230 CNPJ/MF: 16.445.876/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000082/2025

Nome/Razão Social: **CLECIA TELES DE SOUZA LTDA**

Nome Fantasia: **INFOSEG**

Inscrição Municipal: **34000290**

CPF/CNPJ: **11.706.038/0001-09**

Endereço:

**RUA SATELITE, SN COMERCIO CENTRO
MULUNGU DO MORRO - BA - CEP: 44885-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 30/04/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **29/06/2025**

Código de controle da certidão: **6100021093**



Emiss&GUSTA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252168796

RAZÃO SOCIAL CLECIA TELES DE SOUZA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 086.219.301	CNPJ 11.706.038/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLECIA TELES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 11.706.038/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:25 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **086A.20D7.5F0D.BAE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLECIA TELES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.706.038/0001-09

Certidão nº: 22313123/2025

Expedição: 22/04/2025, às 16:58:46

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLECIA TELES DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.706.038/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.706.038/0001-09
Razão Social: CLECIA TELES DE SOUZA EIRELI
Endereço: R SATELITE SN CASA / CENTRO / MULUNGU DO MORRO / BA / 44885-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042003401633365662

Informação obtida em 30/04/2025 15:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00793069E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 30/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CLECIA TELES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 11.706.038/0001-09

Endereço: Rua Satellite, s/n, Casa, Centro, Mulungu do Morro - BA, Cep: 44.885-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 30 de abril de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 022/2025PMSSDI

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Refere-se ao pedido de análise das propostas de preço do processo administrativo que objetiva a Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA. Foram enviados pedidos de cotações para três empresas do ramo do objeto, sendo recepcionada três proposta através do e-mail: compras@soutosoares.ba.gov.br, no período de 29/04/2025 a 30/04/2025, não sendo feita a publicação conforme justificado no termo de referência, assim como a justificativa da escolha do fornecedor, conforme previsão constante do Art 7º, §4º da Instrução Normativa nº 065/2021, sendo então feita a seleção com base na proposta de preço apresentado com o menor preço. Dessa forma, a medida foi tomada em observância ao princípio da eficiência e em consonância com o dever de assegurar a pronta e eficaz realização do objeto, sem prejuízo da transparência e da legalidade que regem o processo de contratação pública.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Classificamos as propostas a seguir:

Foram juntadas aos autos proposta das empresas: JS ELETRICA LTDA - CNPJ: 95.531.975/0001-10, no valor de R\$ 37.058,00 (trinta e sete mil e cinquenta e oito reais), a empresa COMERCIAL MASTER – CNPJ: 20.549.730/0001-53, no valor de R\$ 35.748,00 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), a empresa INFOSEG SOLAR – CNPJ: 11.706.038/0001-09, no valor de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais) e também sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133), no valor de R\$ 35.438,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Resultando no preço médio de R\$ 35.462,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Considerando que o Termo de Referência elaborado pelo setor competente foi estimado no valor global de R\$ 35.462,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e que a empresa INFOSEG SOLAR – CNPJ: 11.706.038/0001-09, ofertou o valor de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais), sendo a proposta de menor preço.

Após análise dos documentos de habilitação, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Nestes termos, o agente de contratação e a comissão de apoio, resolve: classificar a proposta da empresa INFOSEG SOLAR – CNPJ: 11.706.038/0001-09, que ofertou o valor de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais). Solicitamos autorização para seguimento dos atos processuais e a sua posterior contratação.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares – BA, 2 de maio de 2025

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. N° 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 022/2025PMSSDI

Souto Soares, 05 de Maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 022/2025PMSSDI, cujo objeto é a **Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **CLECIA TELES DE SOUZA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.038/0001-09, vencedora no valor de global de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais). Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

ISA
FERNANDA
MARTINS
ALVES:06537
955564

Assinado de forma
digital por ISA
FERNANDA
MARTINS
ALVES:06537955564
Dados: 2025.05.05
14:31:26 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 022/2025PMSSDI, Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de luminárias de led, a serem instaladas na praça da feira livre, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Contratada: CLECIA TELES DE SOUZA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.706.038/0001-09, com sede na Rua Satélite, nº s/n, Centro, Mulungu do Morro - BA, CEP: 44.885-000. Vencedora no valor de global de R\$ 33.605,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais).

Souto Soares/BA, 5 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal